



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

LEI Nº 1.013 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Felício dos Santos para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 986, de 12/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 456.964,51 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), nas dotações abaixo especificadas.

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

09.01.03 – SERVIÇOS URBANOS UTILIDADE PÚBLICA

09.01.03.15.451.0029.3091 – Construção e Melhoramentos em Vias e Logradouros Públicos – Recursos Cessão Onerosa

44935100 – Obras e Instalações Fonte260 Valor R\$ 406.962,80

260 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Valor – R\$ 406.962,80

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01.01 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA

08.01.01.08.243.0010.3092 – Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar – Recursos Cessão Onerosa

44905200 – Equipamentos e Mat. Permanentes Fonte260 Valor R\$ 50.001,71

260 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Valor – R\$ 50.001,71

*Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de **superávit financeiro**, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.*

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do presente crédito especial até o limite de 10% utilizando como



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

fonte, recursos disponíveis conforme disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 986, de 12/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Felício dos Santos, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0029 – SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA

Ação: 3091 – Construção e Melhoramentos em Vias e Logradouros Públicos – Recursos Cessão Onerosa

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	VIAS PAVIMENTADAS	m ²	14.591,78	406.962,80

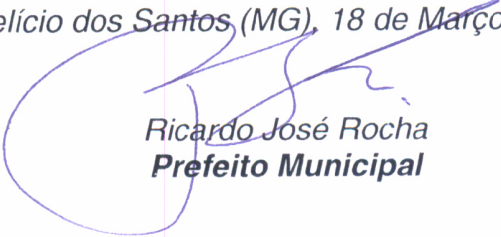
Programa: 0010 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Ação: 3092 – Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar – Recursos Cessão Onerosa

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1	50.001,71

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos (MG), 18 de Março de 2020.


Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal